



Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim

ÓRGÃO OFICIAL

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<http://www.cachoeiro.es.gov.br> (Serviços disponíveis: Órgão Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços e telefones de atendimento)

ANO XXXV - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, SEXTA-FEIRA 15 DE SETEMBRO DE 2000 - Nº 1.415

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA

Vice – Prefeito

SECRETÁRIOS

Alício Franco Secretário Municipal de Cultura	Hermogênio Volpato Neto Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Antonio Manoel Barros Miranda Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	Marcos Pimenta Vereza Secretário Municipal de Obras e Secretário Extraordinário de Projetos Especiais.
Ary Roberto Moreira Gerente Municipal e Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Marilene de Batista Depes Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social
Camilo Luiz Viana Secretário Municipal de Interior	Mário Pires Martins Filho Procurador Geral do Município
Carlos Leal Conde Secretário Municipal de Serviços Urbanos	Paulo Cezar Juffo Secretário Municipal de Fazenda
Carlos Roberto de Paula Ribeiro Coordenador de Planejamento	Paulo Cesar Pereira Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Clovis de Barros Secretário Extraor. de Articulação Comunitária	Sílvia Ferreira Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Municipal da Criança e do Adolescente
Edimar Moreira Andrade Gerente Administrativo Regional	Solimar Assad Secretário Municipal de Recursos Materiais e Secretário Municipal de Transportes
Edson Bandeira Secretário Municipal de Administração	Vera Lúcia Silva Maia Assessora Executiva do Gabinete do Prefeito
Giuseppe Paulo Valloni D’Etorre Secretário Extraordinário de Auditoria Geral	Wagner Medeiros Júnior Secretário Municipal de Saúde
Helle’Nice Ferração Nassif Secretária Municipal de Educação	Wilson Lesqueves Secretário Municipal de Indústria Com. e Turismo

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
--

LEI Nº 5048

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada Praça “**ALDINA FASSARELLA CAVERZAM**”, situada no Bairro Vila Rica, localizada entre as Ruas Ozires de Almeida Freitas e Av. Nossa Senhora da Consolação, em Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de setembro de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5049

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “**SEBASTIANA VIEIRA**”, a via pública sem saída que se inicia na Av. Jones dos Santos Neves, nº 482 – Bairro Caiçara, ao lado do Posto Caiçara, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de setembro de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5050

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “**AMÉLIA TIRELLO**”, a rua Projetada na localidade do Aeroporto, na primeira rua à direita da rua Raquel Davi Calegari, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5051

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “**JORGE CALEGARI**”, a rua Projetada na localidade do Aeroporto, na primeira rua à esquerda da rua Raquel Davi Calegari, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5052

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se Rua “**ALDA DA COSTA VIANNA**”, a rua Projetada no loteamento Cláudio Andrade do Bairro Boa Vista, atrás da CIMEF (Aeroporto), a 3ª rua à direita, subindo na rua Domingos Ervati Sequini, direção ao Boa Vista, conforme mapa anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5053

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua PEDRO GUSMÃO, a via que inicia no final da rua LUIS RODRIGUES DA SILVA no bairro São Luis Gonzaga, neste município, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5054

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Alcebíades Pessanha, a rua que se inicia no entroncamento das ruas Pedro Gusmão com Nelson Dessaune de Jesus, no bairro São Luiz Gonzaga, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5055

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Nelson Dessaune de Jesus, a rua que se inicia no entroncamento das ruas Pedro Gusmão com Alcebíades Pessanha, no bairro São Luiz Gonzaga, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5056

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A LIGA DESPORTIVA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Ajuda Financeira no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com a LIGA DESPORTIVA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, destinada ao apoio à realização da **VI Edição da Taça “RENASCER” de Futebol Ano 2000**, conforme minuta anexa.

Parágrafo único – A verba será repassada de acordo com o Plano de Trabalho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5057

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A QUITAR OS DÉBITOS REMANESCENTES DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, EXTINTO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.798/99, ART. 33, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a quitar os débitos com Fornecedores e Pessoal, que ficaram pendentes quando da extinção do SAAE, conforme Anexo I desta Lei, bem como a firmar acordo de parcelamento de dívidas para com o FGTS E INSS.

Art. 2º - Para pagamento de prestações do principal e de seus acessórios, do FGTS e INSS, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, vincular e permitir a retenção, em parcelas das quotas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir os Saldos Bancários existentes nas contas do SAAE, conforme Anexo II desta Lei, para a Conta Movimento da PMCI, podendo tais recursos serem utilizados para quitação dos débitos de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I
da Lei nº 5057

DÉBITOS REMANESCENTES DO SAAE

1. Fornecedores Cheque Service		35.000,00
2. Pessoal Salários a Pagar	1.145,74	
INSS	238.752,65	
FGTS	22.270,19	
IR s/ salários	4.451,57	
Nacional Cia de Seguros	98,22	
IRRF s/ Serviços de Terceiros	426,79	
Sindicato – Sindaema	1.107,94	
Contribuição Sindical	298,66	
SESI	6.510,13	275.061,89
TOTAL GERAL		310.061,89

ANEXO II
da Lei nº 5057

SALDOS BANCÁRIOS EXISTENTES NAS
CONTAS DO SAAE

BANCO	AGÊNCIA	Nº DA CONTA	SALDO R\$
Caixa Econômica Federal	0171	006.000.26-4	86.839,55
Banco do Brasil S/A	0083-3	8.607-X	36.252,08
UNIBANCO	0362	600001-6	2.063,61
	TOTAL		125.155,24

LEI Nº 5058

DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Quadra Poliesportiva “ANTÔNIO CARLOS PASTRO SECCO”, a quadra

localizada no Bairro Km 90, no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5059

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREAS DE TERRA PARA A IMPLANTAÇÃO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA, EXTINGUE AUTARQUIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação do terreno, com área de 100.000 metros quadrados, em Morro Grande, desapropriada pelo Decreto nº 11.681, de 20 de janeiro de 1999, com a finalidade de implantar a Cidade Universitária, para as seguintes entidades educacionais:

I – Fundação Educacional "Vale do Itapemirim", com sede nesta cidade, destinando-se a abrigar seus cursos de Direito, Ciências Contábeis, Administração de Empresas e outros, na forma do Art. 5º da Lei nº 4955, de 18 de janeiro de 2000, podendo esta, inclusive, ceder parte do seu terreno, através de doação, arrendamento ou locação, para instituições educacionais públicas ou privadas, que se comprometam a implantar unidades de ensino superior respeitadas as áreas comuns.

II – União Social Camiliana mantenedora da São Camilo – FAFI, com sede em São Paulo, para construção e implantação de vários cursos superiores, especialmente o de Educação Física, em área de até 30.000 metros quadrados, que terá um complexo integrado de piscina olímpica, pista de atletismo e ginásio coberto respeitadas as áreas comuns.

III – Instituto de Ensino Superior do Espírito Santo, destinando-se a implantação da Faculdade do Espírito Santo (UNES) visando a implementação de vários cursos superiores em especial Medicina e Odontologia em área de até 30.000 metros quadrados respeitadas as áreas comuns.

Parágrafo único – A Prefeitura Municipal fará constar cláusulas de reversão em todos os contratos de doação, para a eventualidade de descumprimento, por parte das entidades donatárias, dos prazos previstos e/ou de outras condições legais aplicáveis para a instalação dos cursos superiores.

Art. 2º - Ficam extintas as autarquias municipais Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim e Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º - Os cursos mantidos pelas extintas autarquias, bem como seus bens patrimoniais, incorporar-se-ão à Fundação Educacional "Vale do Itapemirim", nos termos da Lei Municipal nº 4955, de 18 de janeiro de 2000, e depois de cumpridas as formalidades legais aplicáveis.

Art. 4º - Passa a denominar-se "**CIDADE UNIVERSITÁRIA JOÃO PAULO II – JOÃO DE DEUS**" o complexo de ensino superior de Morro Grande, com área inicial de 100.000 metros quadrados, desapropriada pela Prefeitura Municipal para esse fim, conforme ato de desapropriação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 971, de 1º de setembro de 1965; nº 1262, de 09 de outubro de 1968, nº 1296 de 06 de dezembro de 1968 e nº 5012 de 09 de junho de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI N.º 5060

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR AS DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE COLETA DE DADOS DO IBGE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com locação de 02 salas, localizadas nesta cidade, para instalação do Posto de Coleta de Dados do IBGE, destinado à operação de Recenseamento no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - A referida locação deverá ser custeada pelo período em que for necessário à realização do objetivo constante do art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI N.º 5061

ALTERA O ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS E O ART. 4º E SEUS PARÁGRAFOS 1º E 2º DA LEI Nº 5014, DE 09 DE JUNHO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º e parágrafos e o *caput* do art. 4º e seus parágrafos 1º e 2º da Lei nº 5014, de 09 de junho de 2000, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - Ficam criados:

I – o Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos “IDÁLIA PEREIRA MALTA - DONA DADÁ”, em regime de internato masculino, com atividades específicas a este fim;

II – o Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos “MÃE PEREGRINA”, em regime de internato feminino, com atividades específicas a este fim.

§ 1º - Os Centros de Reabilitação criados por esta Lei atenderão, prioritariamente, a estudantes que lhes forem encaminhados pelas unidades de ensino deste Município, através da Secretaria Municipal da Educação.

§ 2º - Havendo disponibilidade de vagas, os Centros de Reabilitação poderão receber outras pessoas, portadoras de dependência química, residentes neste Município.

Art. 4º - Para assegurar perfeito funcionamento dos Centros de Reabilitação instituídos por esta Lei, ficam criados os cargos em comissão de Diretor, Símbolo CC. 2 (duas vagas), e de Supervisor, Símbolo CC. 2 (duas vagas), de livre nomeação do Prefeito Municipal, além dos seguintes cargos de provimento efetivo:

- Professores
- Monitores
- Psicólogos
- Enfermeiros
- Terapeutas ocupacionais
- Médicos
- Dentistas
- Serventes
- Cozinheiros
- Guardas (agentes de segurança)
- Vigias
- Carpinteiros
- Jardineiros
- Técnicos Agrícolas ou equivalente

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, por Decreto, o número de vagas para os cargos de provimento efetivo criados por esta Lei, bem como a criar outros, inclusive em comissão, necessários ao pleno funcionamento dos Centros de Reabilitação ora criados, objetivando adequá-los à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

§ 2º - Fica a Administração Municipal autorizada a contratar, por prazo determinado, de até dois (02) anos, prorrogável por igual período, os servidores necessários ao pleno funcionamento dos Centros de Reabilitação ora criados, até a realização do concurso público para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo”.

Art. 2º - Mantém-se a redação original, com plena vigência e eficácia, dos dispositivos da Lei nº 5014/2000 que não foram alterados pela presente Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio oneroso com a Clínica Santa Isabel, com qualquer outro hospital psiquiátrico e/ou entidades que tenham por finalidade o tratamento de pessoas portadoras de dependência química, a fim de prestar completa assistência médica e psicossocial aos internos dos Centros de Reabilitação criados por esta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo fica, ainda, autorizado a adquirir um veículo utilitário para atender os Centros de Reabilitação, bem como a fornecer quotas de combustível aos profissionais que irão prestar serviços aos mesmos.

Art. 5º - Mediante permissão de uso, fica o Poder Executivo autorizado a ceder os imóveis abaixo especificados para o exercício das atividades próprias dos Centros de Reabilitação:

I - o prédio e terreno do Patronato “Monte Líbano” ao Centro de Reabilitação ‘IDÁLIA PEREIRA MALTA – DONA DADÁ”;

II - os prédios e terrenos do Centro de Cultura Natural “Augusto Ruschi” (Hortão Municipal) e Escola Ambiental “Dalila Ferraço” – Secretaria Municipal do Meio Ambiente ao Centro de Reabilitação “MÃE PEREGRINA”.

Art. 6º - Para implementar a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir, suplementar dotações orçamentárias e, se necessário, abrir crédito especial.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº. 12.530

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado

pela Lei Municipal No 4.871, Art. 5º, item I, de 13/12/99.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.302.826,12 (hum milhão, trezentos e dois mil e oitocentos e vinte e seis reais e doze centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Procuradoria Geral do Município

02.04.014.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	700,00
-----------------	------------	----------------------------	-----	--------

Gabinete do Prefeito

03.07.020.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	200,00
03.07.020.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	3.000,00
03.07.020.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	17.060,00
03.07.025.1.003	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	4.037,91

Gerência Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

03.07.020.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	159.700,00
03.07.020.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	2.500,00

Gerência Administração Regional Distrito de Itaóca

03.07.021.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	500,00
-----------------	------------	----------------------------	-----	--------

Secretaria Municipal de Administração

03.07.020.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	4.100,00
-----------------	------------	----------------------------	-----	----------

Supervisão Recursos Humanos e de Pagamento

03.07.021.2.001	3.1.1.3.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	60.000,00
-----------------	------------	----------------------	-----	-----------

Secretaria Municipal de Recursos Materiais

03.07.021.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	200,00
-----------------	------------	----------------------------	-----	--------

Secretaria Municipal da Fazenda

03.08.020.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	26.360,00
03.08.020.2.001	3.1.9.2.01	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.261,00

Departamento de Tributação e Receitas

03.08.030.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	200,00
-----------------	------------	----------------------------	-----	--------

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

04.14.075.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	14.700,00
-----------------	------------	----------------------------	-----	-----------

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

06.30.179.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	18.100,00
-----------------	------------	----------------------------	-----	-----------

Secretaria Municipal de Educação

08.42.188.2.001	3.1.1.3.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	26.000,00
-----------------	------------	----------------------	-----	-----------

08.42.188.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	3.500,00	13.75.031.2.035	3.2.3.1.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	15.950,00
08.07.025.1.015	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	2.300,00	13.75.428.1.046	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	26.596,18
Departamento de Educação					Secretaria Municipal de Ação Social				
08.41.185.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	47.500,00	15.82.492.2.003	3.2.5.3.01	SALARIO-FAMILIA	R\$	15.417,18
08.41.190.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.000,00	15.84.492.2.043	3.2.8.0.01	CONT.FORM.PAT.SERV. PUB.- PASEP	R\$	3.310,00
08.49.252.2.022	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	700,00	Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente				
08.49.252.2.058	3.2.3.1.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	4.700,00	15.81.483.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	800,00
08.41.185.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	5.000,00	15.81.483.2.050	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	500,00
08.41.190.1.019	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	13.966,33	Secretaria Extraordinária de Articulação Comunitária				
08.49.252.2.023	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	3.000,00	15.81.487.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	700,00
Fundo Municipal de Educação					Secretaria Municipal de Transporte				
08.42.188.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	22.600,00	16.91.575.1.069	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	129.670,83
08.42.188.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	5.500,00	16.22.134.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.600,00
08.42.495.2.021	3.2.5.1.01	INATIVOS	R\$	23.431,58	Total de Suplementação... R\$ 1.302.826,12				
08.42.188.1.021	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	11.250,00	Art. 2o - O recurso a ser utilizado para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente da Anulação de dotação orçamentária nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, III, da Lei Federal no 4.320/64, conforme segue:				
Secretaria Municipal de Cultura					Câmara Municipal				
08.48.031.2.024	3.2.3.1.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	3.000,00	01.01.025.1.001	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	12.550,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					Procuradoria Geral do Município				
08.46.223.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	2.850,00	02.04.014.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	700,00
08.46.223.1.029	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	11.000,00	Gabinete do Prefeito				
08.46.228.1.032	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	34.015,71	03.10.057.2.002	3.2.3.3.01	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	R\$	1.200,00
Secretaria Municipal de Obras					03.07.020.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	60,00
10.58.323.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	19.000,00	Secretaria Municipal de Administração				
10.58.323.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	4.000,00	03.07.020.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100,00
Departamento de Obras					Secretaria Municipal de Recursos Materiais				
10.58.323.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	21.578,00	03.07.021.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	200,00
10.58.575.1.033	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	9.334,49	Secretaria Municipal da Fazenda				
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					03.08.020.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	500,00
10.60.325.2.031	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	13.500,00	03.08.033.2.008	3.2.6.1.01	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	R\$	40.811,00
10.60.326.1.036	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	26.000,00	99.99.999.9.999	9.9.9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	62.670,83
Secretaria Extraordinária de Projetos Especiais e Eletrificação					Departamento de Tributação e Receitas				
10.60.327.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	40.300,00	03.08.030.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.200,00
10.60.327.2.032	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	365.000,00	Coordenadoria de Planejamento				
10.60.327.1.037	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	10.924,91	03.09.020.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	1.300,00
Secretaria Municipal de Saúde									
13.75.428.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.950,00					
13.75.428.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	38.762,00					

Secretaria Extraordinária de Auditoria Geral

03.07.020.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.000,00
03.07.020.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	3.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

04.14.075.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	7.450,00
04.14.075.2.009	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
04.14.078.2.046	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
04.14.080.2.012	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
04.14.075.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	18.750,00

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

06.30.179.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	30.600,00
06.30.179.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	1.000,00
06.88.535.2.016	3.2.2.2.02	TRANSF.AO ESTADO E D.FEDERAL	R\$	7.600,00

Secretaria Municipal de Educação

08.42.188.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.000,00
08.42.188.2.018	3.2.2.4.01	TRANSF. A INSTIT. MULTIGOVERN.	R\$	128.000,00
08.82.495.2.021	3.2.5.1.01	INATIVOS	R\$	8.000,00
08.82.495.2.021	3.2.5.2.01	PENSIONISTAS	R\$	5.000,00
08.47.235.2.020	3.2.5.4.01	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$	2.000,00

Departamento de Educação

08.41.190.2.001	3.1.1.3.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	4.000,00
08.43.198.2.001	3.1.1.3.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.500,00
08.43.198.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.000,00
08.43.198.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	700,00
08.43.198.1.081	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	5.000,00
08.41.190.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	3.900,00

Fundo Municipal de Educação

08.42.188.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	20.250,00
-----------------	------------	------------------------------	-----	-----------

Secretaria Municipal de Cultura

08.48.247.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	1.500,00
08.48.247.2.052	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	1.500,00

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

08.46.223.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	200,00
08.46.031.2.029	3.2.3.1.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	16.000,00

Secretaria Municipal de Obras

10.58.323.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	4.000,00
-----------------	------------	------------------------------	-----	----------

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

10.60.325.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	9.500,00
10.60.325.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	11.500,00
10.60.325.2.031	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	46.340,60
10.60.325.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	5.000,00

Secretaria Extraordinária de Projetos Especiais e Eletrificação

10.60.327.1.037	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	285,22
10.60.327.1.079	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	5.049,27

Secretaria Municipal da Indústria, comércio e Turismo

11.62.346.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	300,00
11.62.346.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	1.000,00
11.62.346.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	38.700,00
11.63.354.2.033	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	8.000,00
11.62.346.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	6.000,00
11.65.364.1.042	4.2.1.0.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$	10.000,00

Secretaria Municipal de Saúde

13.75.428.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	300,00
13.75.428.2.048	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	1.800,00
13.75.428.2.049	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	900,00
13.76.448.1.048	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	2.409,33
13.75.428.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	1.550,00

Fundo Municipal de Saúde

13.75.428.2.001	3.1.1.3.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	40.400,00
13.75.428.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	23.696,82

Secretaria Municipal de Ação Social

15.81.486.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	22.000,00
13.78.472.2.038	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	4.168,38
15.78.471.1.055	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	5.000,00
15.81.486.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	125.878,00
15.81.486.2.041	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	38.000,00
15.81.486.2.042	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	11.000,00
15.81.031.2.040	3.2.3.1.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	29.547,91
15.82.495.2.004	3.2.5.1.01	INATIVOS	R\$	213.958,76
15.82.495.2.004	3.2.5.2.01	PENSIONISTAS	R\$	55.700,00
15.57.316.1.052	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	72.000,00
15.57.317.1.052	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	30.000,00
15.81.486.1.059	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	18.000,00

15.81.486.1.060	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	10.000,00
15.81.031.1.056	4.3.3.1.01	AUXÍLIOS P/DESPESAS DE CAPITAL	R\$	20.000,00

Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente

15.81.483.2.050	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	500,00
15.81.483.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	2.800,00

Secretaria Extraordinária de Articulação Comunitária

15.81.487.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	700,00
-----------------	------------	---------------------	-----	--------

Secretaria Municipal de Interior

16.22.134.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	2.600,00
-----------------	------------	----------------------------	-----	----------

Total de Anulação..... 1.302.826,12

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de Agosto de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 12.553

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando n° 501/2000, de 22 de agosto de 2000, resolve

Art. 1º - Promover a Ascensão Funcional dos Servidores relacionados em anexo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Ascensão funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Quadro Demonstrativo de Acesso Funcional – 2000, anexo ao Dec. nº 12.553, de 01/09/2000

Nº	Protocolo	Requerente	Admissão	Acesso Funcional	
				Nível Atual	Nível Requerido
1.	6868/00	Adriana Camiletti	03/04/98	PEF-A I	PEF-A II
2.	11947/00	Adriana Silvestre dos Santos	03/04/98	PEF-A I	PEF-A IV
3.	13663/00	Alexandra Aparecida Guiotto Venturi	03/04/98	PEF-A I	PEF-A V
4.	14824/00	Alice de Fátima Brum Vieira	03/04/98	PEF-A I	PEF-A II
5.	14171/00	Ana Maria Barboza Dutra	03/04/98	PEF-A I	PEF-A IV
6.	14057/00	Andrea de Paula Beiriz da Silva	03/04/98	PEF-A I	PEF-A II
7.	12125/00	Andressa Martini de Backer	03/04/98	PEF-A I	PEF-A V
8.	6739/00	Beljeane Guimarães Fontes	03/04/98	PEF-A I	PEF-A V
9.	12716/00	Betania Ribeiro Martins Peçanha	03/04/98	PEF-A I	PEF-A V
10.	7067/00	Carla Duarte Lustosa	03/04/98	PEF-A I	PEF-A V
11.	14818/00	Carla Silva Ramos Ornelas	03/04/98	PEF-A I	PEF-A II
12.	9182/00	Celenita Duarte Correia	03/04/98	PEF-A I	PEF-A II
13.	7941/00	Celi da Cruz Mattos	03/04/98	PEF-A I	PEF-A II
14.	7173/00	Cláudia Bonandi	03/04/98	PEF-A I	PEF-A IV
15.	10969/00	Cláudia Maria Machado de Paula	03/04/98	PEF-A I	PEF-A II
16.	6491/00	Daniela Ramos Avelar	03/04/98	PEF-A I	PEF-A V
17.	13149/00	Denise Santana de Andrade	03/04/98	PEF-A I	PEF-A V
18.	8128/00	Deusa Maria Zacchi	03/04/98	PEF-A I	PEF-A V
19.	11948/00	Elaine Christina Alves Pessi Libardi	03/04/98	PEF-A I	PEF-A IV
20.	8541/00	Eliana Aparecida Costa Pereira	03/04/98	PEF-A I	PEF-A II
21.	8582/00	Elizangela Vanini Cotta	03/04/98	PEF-A I	PEF-A IV
22.	9207/00	Fabiola Ferri Giro	03/04/98	PEF-A I	PEF-A IV
23.	13296/00	Fátima da Penha Coelho Machado	03/04/98	PEF-A I	PEF-A III
24.	7472/00	Geisa Nara Dias da Silva	03/04/98	PEF-A I	PEF-A IV
25.	8459/00	Gilva Areas Caetano	03/04/98	PEF-A I	PEF-AII
26.	9354/00	Helena Maria Martins Nunes	03/04/98	PEF-A II	PEF-A IV
27.	14372/00	Hosana Célia Rodrigues Galiasso	03/04/98	PEF-A IV	PEF-A V
28.	6856/00	Jorgete Mare Gama Gardioli Volpato	03/04/98	PEF-A I	PEF-A IV
29.	13695/00	Joselia Azevedo Ferreira	03/04/98	PEF-A I	PEF-AII
30.	7004/00	Joyssimara Moreno de Souza Mastella	03/04/98	PEF-A I	PEF-A IV
31.	12755/00	Karla Ferraço Nassif dos Santos	03/04/98	PEF-A I	PEF-A V
32.	12752/00	Katia Lima Matielo	07/03/88	PEF-A I	PEF-A IV
33.	13697/00	Keila de Oliveira Valory Gomes	03/04/98	PEF-A I	PEF-AII
34.	6956/00	Keila Mara Cansi Bernardes Moreira	03/04/98	PEF-A I	PEF-A V
35.	12270/00	Leizy Maria da Silva Destefani	25/02/85	PEF-A I	PEF-A II
36.	14823/00	Leny Viana Sechin	03/04/98	PEF-A I	PEF-A IV
37.	14899/00	Ligia Marina Germano	03/04/98	PEF-A I	PEF-A II
38.	11932/00	Luciana Maria de Souza Moreira	03/04/98	PEF-A I	PEF-A V
39.	15004/00	Marcela Ferreira Martins	03/04/98	PEF-A I	PEF-A IV
40.	13143/00	Margarete Mardegan Gomes da Costa	03/04/98	PEF-A I	PEF-A IV
41.	12872/00	Maria Célia Mendes dos Santos da Fonseca	03/04/98	PEF-A I	PEF-A IV
42.	7945/00	Maria Théa Baptista Cardoso	03/04/98	PEF-A I	PEF-A V
43.	7287/00	Mariléia Santos Alves	03/04/98	PEF-A I	PEF-A IV

44.	15003/00	Marines Bosio Machado	03/04/98	PEF-A I	PEF-A II
45.	12052/00	Marta Cardoso Ferreira	03/04/98	PEF-A I	PEF-A II
46.	13144/00	Natalina dos Santos Barros	03/04/98	PEF-A I	PEF-A II
47.	9141/00	Nilza Helena Henriques Lugon	03/04/98	PEF-A I	PEF-A V
48.	7339/00	Olinda Fernandes Mariano Botelho	03/04/98	PEF-A I	PEF-A IV
49.	14059/00	Patrícia das Chagas Ferreira	03/04/98	PEF-A I	PEF-A II
50.	13664/00	Pedrinne Ghiotto Venturi	03/04/98	PEF-A I	PEF-A III
51.	7176/00	Regina Célia Matiello Rainha	03/04/98	PEF-A I	PEF-A V
52.	11731/00	Rejane Santana Coutinho	03/04/98	PEF-A I	PEF-A V
53.	2113/00	Roberta dos Santos Machado	03/04/98	PEF-A I	PEF-A V
54.	14479/00	Roberta Lopes	03/04/98	PEF-A I	PEF-A II
55.	12622/00	Rosane Ramos Rufino	03/04/98	PEF-A I	PEF-A IV
56.	13773/00	Rosângela Grechi	03/04/98	PEF-A I	PEF-A V
57.	12265/00	Samia Sader Smith	03/04/98	PEF-A II	PEF-A IV
58.	7314/00	Sandra Mara Gomes Silva	03/04/98	PEF-A I	PEF-A IV
59.	12361/00	Sandra Regina de Souza	03/04/98	PEF-A I	PEF-A IV
60.	14697/00	Sandra Regina Pereira dos Santos	03/04/98	PEF-A I	PEF-A II
61.	8003/00	Silvana Bastos Martins Zucoloto	03/04/98	PEF-A I	PEF-A V
62.	6495/00	Simone Damacena	03/04/98	PEF-A I	PEF-A V
63.	8004/00	Simone Fassarella Gava	03/04/98	PEF-A I	PEF-A IV
64.	12049/00	Sueli Maria da Silva Correia	03/04/98	PEF-A I	PEF-A II
65.	14825/00	Suely Correia	03/04/98	PEF-A I	PEF-A II
66.	9842/00	Tania Márcia Dario Soares	03/04/98	PEF-A I	PEF-A IV
67.	6573/00	Therezinha Edwiges Hantequestt Lopes	03/04/98	PEF-A I	PEF-A IV
68.	6558/00	Valéria Medeiros Teixeira	03/04/98	PEF-A I	PEF-A V
69.	12618/00	Vanderlea Lorencini Revieri	03/04/98	PEF-A I	PEF-A V
70.	6556/00	Virginia Celi Silva Cardoso	03/04/98	PEF-A I	PEF-A IV
71.	6755/00	Zelinda Scaramussa Deprá	03/04/98	PEF-A I	PEF-A V
Nº	Protocolo	Requerente	Admissão	Acesso Funcional	
				Nível Atual	Nível Requerido
1.	8701/00	Alcilita Ornelas Passos	03/04/98	PEF-B IV	PEF-B V
2.	14831/00	Aida da Conceição Teixeira de Aguiar	03/04/98	PEF-B IV	PEF-B V
3.	13306/00	Alipio Abreu Filho	03/04/98	PEF-B III	PEF-B V
4.	14819/00	Alzira da Silva	03/04/98	PEF-B IV	PEF-B V
5.	11930/00	Cilasmar Moté de Souza	03/04/98	PEF-B IV	PEF-B V
6.	14578/00	Cirley Maria Vazzoler Loureiro	03/04/98	PEF-B IV	PEF-B V
7.	13923/00	Cristiane Magna Mion Simões	03/04/98	PEF-B IV	PEF-B V
8.	7062/00	Dulce América Rigo Ventorim	03/04/98	PEF-B IV	PEF-BV
9.	12229/00	Eloisa Moura Tessinari	03/04/98	PEF-B IV	PEF-B V
10.	13237/00	Giovanna Carrozzino Werneck	03/04/98	PEF-B IV	PEF-BV
11.	8540/00	Gisele Maria Michalsky Pinto	03/04/98	PEF-B IV	PEF-BV
12.	12832/00	Gislene Souza dos Santos Brito	03/04/98	PEF-B IV	PEF-BV
13.	7715/00	Glauca Daróz Mastelo Faro	03/04/98	PEF-B IV	PEF-BV
14.	11704/00	Jane do Rosario Pereira	03/04/98	PEF-B IV	PEF-BV
15.	8749/00	José Ricardo Meneguiti	03/04/98	PEF-B IV	PEF-BV
16.	70012/00	Kessen Luiz Ferreira da Silva	03/04/98	PEF-B IV	PEF-B V

17.	14816/00	Lucia Maria Hemery Lustosa Santos	03/04/98	PEF-B III	PEF-BV
18.	13778/00	Luciane Stefanato Negrini	03/04/98	PEF-B IV	PEF-B V
19.	10494/00	Lycia Miranda Marques Leal	03/04/98	PEF-B IV	PEF-B V
20.	13071/00	Maria Amélia Lopes da Silva Vicente	03/04/98	PEF-B IV	PEF-BV
21.	7607/00	Maria Aparecida de Aguiar Spala	03/04/98	PEF-B IV	PEF-B V
22.	11931/00	Maria Catarina Rizzo de Oliveira	03/04/98	PEF-B IV	PEF-B V
23.	12753/00	Marília Barbosa Fernandes	03/04/98	PEF-B IV	PEF-B V
24.	14741/00	Marinete Vieira Borsoi	03/04/98	PEF-B IV	PEF-B V
25.	13236/00	Renilda Nunes de Abreu França	03/04/98	PEF-B IV	PEF-B V
26.	11284/00	Rosilene Vieira	03/04/98	PEF-B IV	PEF-B V
27.	13809/00	Silvana Santos de Souza Coelho	03/04/98	PEF-B IV	PEF-B V
28.	14035/00	Solange Pinheiro Torres	03/04/98	PEF-B IV	PEF-B V
29.	12717/00	Vera Lúcia Canzian Henriques	03/04/98	PEF-B IV	PEF-B V
30.	11933/00	Yerece Regina Medeiros Simões	03/04/98	PEF-B IV	PEF-B V
Nº	Protocolo	Requerente	Admissão	Acesso Funcional	
				Nível Atual	Nível Requerido
1.	8072/98 e 6178/00	Aldecy Viana	03/04/98	PEF-C IV	PEF-CV
2.	14821/00	Andressa dos Santos Stulzer Canhim	03/04/98	PEF-C IV	PEF-CV
3.	13001/00	Ivoni Carmen Costa Furlan	03/04/98	PEF-CIV	PEF-CV
4.	13921/00	Jacimara de Souza Costa Gabriel	03/04/98	PEF-CIV	PEF-CV
5.	13761/00	Lena Mara de Lima Bandeira Martinelli	03/04/98	PEF-CIV	PEF-CV
6.	13922/00	Marcia Hildilene Mathiello de Freitas	03/04/98	PEF-CIV	PEF-CV
7.	10435/00	Maria Estela de Aquino Rainha Simonato	03/04/98	PEF-CIV	PEF-CV
8.	12266/00	Marta Ramos Prucoli	03/04/98	PEF-CIV	PEF-CV
9.	13077/00	Silma Lambranh Perina	03/04/98	PEF-CIV	PEF-CV
10.	13474/00	Therezinha Maria de Jesus	03/04/98	PEF-CIV	PEF-CV
1.	11723/00	Celia Regina Valdo Thomaz	03/04/98	PEI-AI	PEI-AII
2.	13073/00	Elisângela Chamon de Souza	03/04/98	PEI-AI	PEI-AII
3.	13239/00	Maria das Graças Pereira Nunes	//03/04/98	PEI-AI	PEI-AII
4.	13925/00	Nádia Maria Silva Brun	03/04/98	PEI-AI	PEI-AII
5.	13072/00	Nelice Vieira	03/04/98	PEI-AI	PEI-AV
6.	7935/00	Patricia Prado Cardoso	03/04/98	PEI-AI	PEI-AIV
7.	13924/00	Vanusa Ignacio Gonçalves	03/04/98	PEI-AI	PEI-AII
Nº	Protocolo	Requerente	Admissão	Acesso Funcional	
				Nível Atual	Nível Requerido
1.	13766/00	Carla Virginia Botelho Moraes	03/04/98	PEI-BII	PEI-BIV
2.	7924/00	Celina Vieira Eugenio	03/04/98	PEI-BII	PEI-BV
3.	12875/00	Cilma de Moraes Brasil	03/04/98	PEI-BII	PEI-BV
4.	13372/00	Julia Pacheco Florio	03/04/98	PEI-BII	PEI-BIV
5.	11740/00	Lúcia Helena Silva de Oliveira	03/04/98	PEI-B II	PEI-B V
6.	13380/00	Luciana Alcântara Pinheiro	03/04/98	PEI-BII	PEI-BIV
7.	1085/00	Márcia Santana Torres	03/04/98	PEI-B II	PEI-B V
8.	14775/00	Maria Elizabeth Abreu Bernardi	03/04/98	PEI-BII	PEI-BIV

9.	14242/00	Marineide Freitas Coelho Decote	03/04/98	PEI-BII	PEI-BIV
10.	154/00	Marinildes Figueiredo Gomes	03/04/98	PEI-BII	PEI-BV
11.	13249/00	Marlene Zumerle Soares	03/04/98	PEI-BII	PEI-BIV
12.	12263/00	Samia Sader Smith	03/04/98	PEI-BII	PEI-BIV
13.	13775/00	Sandra Souto Siqueira de Oliveira	03/04/98	PEI-BII	PEI-BV
Nº	Protocolo	Requerente	Admissão	Funcional	
				Nível Atual	Nível Requerido
1.	13473/00	Ana Maria de Melo Pessine	03/04/98	PEI-CIV	PEI-CV
2.	11522/00	Carla Andressa da Silva	03/04/98	PEI-CIV	PEI-CV
3.	13075/00	Carla Buteri de Lima Freitas Costalonga	03/04/98	PEI-CIV	PEI-CV
4.	12822/00	Carla Thomé Guarçoni Bertoldi	03/04/98	PEI-CIV	PEI-CV
5.	13780/00	Claudia Mendes da Costa Farias	03/04/98	PEI-CIV	PEI-CV
6.	13222/00	Deizy Alcântara Pinheiro	03/04/98	PEI-CIV	PEI-CV
7.	12826/00	Jocimara Marin Bravin	03/04/98	PEI-CIV	PEI-CV
8.	13767/00	Márcia Souto Siqueira Santana	03/04/98	PEI-CIV	PEI-CV
9.	13004/00	Maria Helanne Moreira de Freitas	03/04/98	PEI-CIV	PEI-CV
10.	14072/00	Maria Helena Aparecida Bibiano Frigini	03/04/98	PEI-CIV	PEI-CV
11.	15093/00	Marly Scantamburlo Mathielo	03/04/98	PEI-CIV	PEI-CV
12.	1037/00	Rachel Santana Torres Poloni	03/04/98	PEI-CIV	PEI-CV
13.	13762/00	Rosana Paraguassu França	03/04/98	PEI-CIV	PEI-CV
14.	8400/00	Susana Maria das Neves Almeida	03/04/98	PEI-CIV	PEI-CV
15.	14820/00	Tanea Cristina Sardinha Cypriano	03/04/98	PEI-CIV	PEI-CV
16.	12754/00	Vera Lucia Martins Costa	03/04/98	PEI-CIV	PEI-CV

DECRETO Nº 12.555

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Ofício n° 267/2000, de 11.08.2000, Seq. n° 3-2804/2000, da SEME, resolve

Designar temporariamente **STEFANI BRAGA DA FONSECA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na EM “Luiz Semprini”, no cargo de PEF-B IV, com carga horária de 25 horas/semanal, no período de 31 de julho de 2000 a 30 de setembro de 2000, em substituição a JORGE LUIZ PORTELA, nos termos dos Artigos 38 da Lei n° 3.995/94- Estatuto do Magistério Público Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2000

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 12.556

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Ofício n° 261/2000, de 04.08.2000, Seq. n° 3-2802/2000, da SEME, resolve

Designar temporariamente **LEIA MARTA MISSENIO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na EM “Galdino Theodoro da Silva”, no cargo de PEF-B IV, com carga horária de 43 horas/semanal, no período de 01 de agosto de 2000 a 25 de novembro de 2000, em substituição a ADRIANA MACHADO AGOSTINI, nos termos dos Artigos 38 da Lei n° 3.995/94- Estatuto do Magistério Público Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2000

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 12.557

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **DARCY CYPRIANO**, que compreende uma área de terreno com 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), confrontando por seus diversos lados com Avenida Fioravante Cipriano, Átula Almeida Miranda, Darcy Cypriano, Casa Betânia, área situada na localidade de Gavião e Pau Brasil, neste Município. Registrado no CRI desta Comarca sob o n° 3164 de ordem, Livro n° 2-P, fls. 164.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o presente Decreto destina-se a viabilizar a implantação do CENTRO RECREATIVO E SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei n° 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto n° 12.423, de 01 de junho de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 12.558

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando n° 184/2000, de 30.08.2000, da SEMSET, Seq. 2-2989/2000, a Lei Federal n° 9.503/97 e a Lei Municipal n° 4.664, resolve

Art. 1º - Nomear os componentes abaixo relacionados para compor a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI**, de Cachoeiro de Itapemirim.

TITULARES:

I – Dr. Carlos Augusto Carlete – Representante do Poder Executivo;

II – Dr. João Dias Filho – Representante da OAB;

III – Major PM Ruy Guedes Barbosa Júnior (RG. 1630-4) – Representante do 9º BPM.

Art. 2º - Nomear ainda na condição de SUPLENTEs, da mesma Junta, os seguintes componentes:

I – Dr. Mário Pires Martins Filho – Representante do Poder Executivo;

II – Dr. Elias Caldara – Representante da OAB;

III – 1º Ten. Fabrício da Silva Martins (RG. 15923-2) – Representante do 9º BPM.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 12.559

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 185/2000, de 30.08.2000, da SEMSET, Seq. 2-2990/2000, a Lei Federal nº 9.503/97 e a Lei Municipal nº 4.664, resolve

Art. 1º - Nomear os componentes abaixo relacionados para compor o **CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, de Cachoeiro de Itapemirim, pelo período de 02 (dois) anos, mandato gratuito e considerado serviço público relevante.

Presidente – Cel. Paulo César Pereira;

Secretário Executivo – Heron Kardec Martins Lopes;

Membros: Dr. Mário Pires Martins Filho; Dr. Carlos Roberto de Paula Ribeiro; Ailton Louzada de Souza.

Art. 2º - Nomear ainda os componentes abaixo relacionados para compor o **CONSELHO FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, de Cachoeiro de Itapemirim.

I – Elizeu Crisóstomos de Vargas – Representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

II – Vereador Edson Valentim Fassarela - Representante da Câmara Municipal;

III – George Macedo Vieira – Representante da Comissão Municipal de Licitação;

IV – 2º Sgt. Edson Vieira da Silva – Representante da Comissão Municipal de Trânsito;

V – Ricardo Vasconcelos Cordeiro – Representante da ACISCI.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 12.560

CONCEDE PRAZO A COMISSÃO ESPECIAL E MULTIDISCIPLINAR PARA FINALIZAR A ELABORAÇÃO DO CÓDIGO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ampliado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, o prazo concedido à Comissão Especial e Multidisciplinar para apresentar o anteprojeto do Código de Meio Ambiente do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

§ 1º - A Comissão Especial referida neste artigo passa a ser formada pelos seguintes membros:

I – Adriana Guimarães Bosio – Advogada (SEMPADES);

II – Alexandre Bastos Rodrigues – Vereador (Câmara Municipal);

III – Arísio Novaes Rangel – Advogado e Historiador (SEMPADES);

IV – Fábio Corrêa Gonçalves – Engenheiro Florestal (AABRI);

V – Fábio Serafin Mota – Biólogo (SEMSET);

VI – Girley Walter Silva – Engenheiro Florestal (IDAF);

VII – José Anderson Perim Camporez – Engenheiro de Minas (SEMPADES);

VIII – Marcelo Bueno Silva – Engenheiro Agrônomo (SEMPADES);

IX – Maria Helena Alves – Engenheira Civil (SEMPADES);

X – Mariana Thiengo – Bióloga (SEMPADES);

XI – Mirtes Santos Machado – Advogada (PGM);

XII – Mônica Maria Perim de Almeida – Engenheira Química (CITÁGUA);

XIII – Ricardo Sant’Anna – 2º Sargento (Companhia de Polícia Ambiental);

XIV – Rosana Célia Machado – Fiscal de Postura (SEMSUR);

XV – Roberto Bravo Marques Pinheiro – Geólogo (SINDIROCHAS);

XVI – Tatiana Veiga Franco – Advogada e Fiscal de Saúde (SEMUS).

§ 2º - A coordenação dos trabalhos da Comissão Especial e Multidisciplinar será exercida pelo titular da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMADES.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 12.561

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 49/2000, de 04.09.2000, Seq. 2-3042/2000, da Tesouraria Geral, resolve

Art.1º - Nomear a servidora municipal **RUTH MARIA DE ABREU MACHADO SOBREIRA**, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Operações Financeiras, Símbolo FG.2, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01 de setembro de 2000 até 31 de dezembro de 2000, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.381/2000, de 08 de maio de 2000, referente à servidora MARIA DA PENHA AGUIAR MARTINS PIOVEZAN.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 324/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 13464/2000, de 12.07.2000, resolve

Conceder à servidora **MARIA LÚCIA COELHO LIMA**, Professor PEI-B II IV B 08 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 24 de agosto de 2000, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 325/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 16430/2000, de 16.08.2000, resolve

Conceder ao servidor municipal **ERNANI ANDRADE COSTA**, Encanador, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao exercício de 1999, a partir de 01 de setembro de 2000, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de setembro de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 326/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 9657/2000, de 24.05.2000, resolve

Conceder a **ANDRÉ FREITAS VIANA**, exercendo o cargo efetivo de Engenheiro Agrimensor VI B 12 A, lotado na Coordenadoria de Planejamento, licença para participar do Curso de Engenharia Civil, na Universidade Federal do Espírito Santo, em Vitória – ES, todas às quintas-feiras, no período de 01 de junho de 2000 até 31 de dezembro de 2001, nos termos do Artigo 156, Parágrafo 1º, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de setembro de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 327/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob o nº 14556/2000, de 26.07.2000, resolve

Determinar a lotação do servidor municipal **WALLACE RUDECK SHEL COCK**, Agrônomo VI B 12 D, na Secretaria Municipal do Interior, a partir de 29 de agosto de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 328/2000

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 14556/2000, de 26.07.2000, resolve

Conceder a **WALLACE RUDECK STHEL COCK**, exercendo o cargo efetivo de Agrônomo VI B 12 D, lotado na Secretaria Municipal do Interior, licença para participar do Curso de Doutorado em Produção Vegetal, na Universidade Estadual Norte Fluminense, em Campos dos Goytacazes – RJ, todas às quintas-feiras e sextas-feiras, no período de 29 de agosto de 2000 até 29 de agosto de 2002, nos termos do Artigo 156, Parágrafo 1º, da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 329/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta nos processos individuais relacionados abaixo, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde, nos termos dos Artigos 91 e 102 da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores municipais constantes da relação anexa, conforme atestados e laudos médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 329/2000
de 06/09/2000.**

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	LICENÇA		Nº
			Duração	/ Início	PROTOCOLO
Ana Lúcia Guimarães Bastos	Professor PEF-C V VI A 11 G	SEME	15 dias	21.08.2000	17442/2000
Angela Marchon Zago	Professor PEF-B V VI A 11 C	SEME	15 dias	01.08.2000	16996/2000
Daíva Cypriano dos Santos (doença em pessoa da família)	Professor PEI-B II IV B 08 B	SEME	04 dias	07.08.2000	16263/2000
Débora Amaral Batista do Espírito Santo Scheidegger	Professor PEI-A I IV A 07 B	SEME	15 dias	19.08.2000	17241/2000
Dionília Barbosa	Técnico em Enfermagem V A 09 A	SEMUS	93 dias	17.06.2000	7916/2000

Eliane de Lourdes Gonçalves	Terapeuta Ocupacional VI A 11 A	SEMUTAS	07 dias	11.08.2000	17057/2000
Jorgete Mare Gama Gardioli Volpato	Professor PEF-A I IV A 07 F	SEME	17 dias	10.08.2000	17248/2000
Josiane Lima Borges Viana	Nutricionista VI A 11 A	SEME	05 dias	07.08.2000	16472/2000
Liberalino Silva	Assessor especial – CC.3	SEMUS	41 dias	01.07.2000	13552/2000
Lúcia da Penha Coelho	Professor PEF-A I IV A 07 A (designação temporária)	SEME	45 dias	03.07.2000	13808/2000
Márcia Hildilene Mathiello de Freitas	Professor PEF-A I V B 10 B	SEME	05 dias	14.08.2000	16983/2000
Maria Gorete Soares de Souza	Professor PEI-A I IV A 07 B	SEME	30 dias	24.08.2000	17234/2000
Maria Hellane Moreira de Freitas (doença em pessoa da família)	Professor PEI-C IV V B 10 B	SEME	30 dias	01.08.2000	16259/2000
Maria Lúcia Borges Costa	Professor PEI-B II IV B 08 C	SEME	14 dias	21.08.2000	17462/2000
Marilza de Jesus Rosa	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 A	SEMUS	01 dia	27.08.2000	18020/2000
Paulo Sérgio de Almeida	Oficial Administrati vo III V B 10 F	SEMFA	15 dias	22.08.2000	17824/2000
Ricardo Gandini Lugão	Oficial Administrati vo II V A 09 A	SEME	15 dias	31.07.2000	17006/2000
Robspierre dos Santos	Professor PEF-B IV IV A 07 A (designação temporária)	SEME	15 dias	07.08.2000	17239/2000
Rosana Adriano Costa	Professor PEF-A I IV A 07 D	SEME	03 dias	09.08.2000	16984/2000
Rosana Adriano Costa	Professor PEF-A I IV A 07 D	SEME	15 dias	14.08.2000	16986/2000
Sandra Mara Gomes Silva	Professor PEF-A I IV B 08 B	SEME	15 dias	14.08.2000	16777/2000
Silvana Secchin Marin	Professor PEF-A I IV A 07 D	SEME	15 dias	24.08.2000	17439/2000
Sônia de Moraes Gonçalves (doença em pessoa da família)	Oficial Administrati vo II V A 09 A	SEME	03 dias	01.08.2000	16994/2000
Sônia de Moraes Gonçalves	Oficial Administrati vo II V A 09 A	SEME	03 dias	15.08.2000	16993/2000
Tânia Vianna Madureira	Professor PEF-B IV V B 10 F	SEME	30 dias	13.07.2000	14836/2000
Tânia Vianna Madureira	Professor PEF-B IV V B 10 F	SEME	30 dias	12.08.2000	17243/2000
Valéria Brandão Barboza Viana	Professor PEI-B II IV B 08 A (designação temporária)	SEME	13 dias	06.08.2000	16995/2000

PORTARIA Nº 330/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito

Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta nos processos individuais relacionados abaixo, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores municipais constantes da relação anexa, conforme atestados e laudos médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 330/2000
de 13/09/2000.

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTACÃO	LICENÇA		Nº PROTOCOLO
			Duração / Início		
Atarid Bicalho Depes	Professor PEI-B II IV B 08 A (designação temporária)	SEME	05 dias	25.08.2000	17999/2000
Dalmo de Oliveira	Gari I A 01 A	SEMSUR	04 dias	21.08.2000	18275/2000
Daniela Passoni Altoé	Professor PEF-A I IV A 07 D	SEME	07 dias	15.08.2000	17980/2000
Daniela Ramos Avelar	Professor PEF-A I IV A 07 B	SEME	30 dias	15.08.2000	16989/2000
Devair Alves Lopes	Gari I A 01 A	SEMSUR	60 dias	01.08.2000	9737/2000
Fernando Pinheiro Calixto	Técnico em Informática V B 10 A	SEMAD	07 dias	21.08.2000	16875/2000
Franco Albano Vargas Custódio	Odontólogo VI A 11 A	SEMUS	01 dia	18.08.2000	18017/2000
Franco Albano Vargas Custódio	Odontólogo VI A 11 A	SEMUS	01 dia	26.07.2000	18209/2000
Genonelson da Silva Jesus	Gari I A 01 A	SEMSUR	08 dias	24.08.2000	18268/2000
Gilson Haddad Elias	Professor PEF-B IV V B 10 B	SEME	30 dias	05.08.2000	17245/2000
Gislene Souza dos Santos Brito	Professor PEF-B IV V B 10 B	SEME	03 dias	16.08.2000	17998/2000
Irani Pimentel Rocha	Professor PEF-A I IV A 07 G	SEME	15 dias	17.08.2000	17991/2000
Joacyr Volpato	Assessor Especial – CC.3	SEMSUR	07 dias	29.08.2000	18271/2000
José Augusto Rodrigues de Paiva	Diretor de Departamento Administrativo – CSV - DD	SEMAD	07 dias	28.08.2000	17975/2000
Ketlin Waillant Borges	Professor PEI-A I IV A 07 B	SEME	30 dias	16.08.2000	16988/2000
Maria de Lourdes Frigulha Sieiro	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 E	SEMUS	15 dias	16.08.2000	18023/2000
Marilza de Jesus Rosa	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 A	SEMUS	03 dias	29.08.2000	18022/2000
Oseas Nascimento Júnior	Auxiliar Administrativo IV A 07 C	SEMAGR I	30 dias	21.08.2000	17168/2000
Pedrinne Ghiotto Venturi	Professor PEF-A I IV A 07 B	SEME	30 dias	22.08.2000	17996/2000

Rosângela Grechi	Professor PEF-A I IV A 07 B	SEME	15 dias	31.08.2000	18267/2000
Rosimar Alamon de Brito	Chefe de Divisão de Administração da Usina de Lixo – CSV-CD	SEMSUR	03 dias	23.08.2000	17864/2000
Simone De Bruim Babisk Mezadre	Desenhista V A 09 A	COPLAN	01 dia	18.08.2000	18146/2000
Simone De Bruim Babisk Mezadre	Desenhista V A 09 A	COPLAN	04 dias	22.08.2000	18145/2000
Sônia Malheiros de Andrade	Professor PEI-A II IV B 08 B	SEME	15 dias	25.08.2000	18264/2000
Valquiria Maria da Silva	Professor PEI-A I IV A 07 B	SEME	04 dias	09.08.2000	17994/2000

PORTARIA Nº 331/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 10.494, de 06/01/97, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 17827/2000, de 30.08.2000, resolve

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **SÔNIA LUZIA MARIN**, Professor PEI-A I IV A 07 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, com efeitos financeiros retroativos a 30 de agosto de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 332/2000

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 18001/2000, de 31.08.2000, resolve

Conceder licença, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **BERNARDETE ZUQUI SOUZA**, exercendo o cargo de Professor PEF-A IV V B 10 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 17 de agosto de 2000, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 333/2000

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 17976/2000, de 31.08.2000, resolve

Conceder licença, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **KARINA FERREIRA DALFIOR SORTI**, designada temporariamente para exercer o cargo de Professor PEF-A I IV A 07 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04 de setembro de 2000, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2000.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 334/2000

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 18233/2000, de 05.09.2000, resolve

Designar **JOÃO CARLOS AMORIM GONÇALVES**, Motorista IV A 07 A, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para substituir **JEFFERSON REINÓ DA SILVA**, na função gratificada de Chefe da Divisão de Limpeza Pública, Símbolo CSV-CD, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de setembro de 2000, por motivo de impedimento legal, assegurando ao substituto a percepção da gratificação atribuída à função substituída, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 4009, de 20.12.94- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2000

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO COM NÚMERO**

ESPÉCIE: Contrato nº 067/2000.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

OBJETO: Locação de equipamentos, incluindo Assistência Técnica, Reposição de Peças e Fornecimento de Materiais de Consumo, excetuando-se papel e grampo, sendo: 05 (cinco) equipamentos marca XEROX, modelo DC-214; 20 (vinte)

equipamentos marca XEROX, modelo X-5334; 02 (dois) equipamentos marca XEROX, modelo S-230; 03 (três) equipamentos marca XEROX, modelo X-5765; 02 (dois) equipamentos marca XEROX, modelo X-0170 (Controladora Fiery); 03 (três) equipamentos marca XEROX, modelo DWC535 (X-3535); 01 (um) equipamento marca XEROX, modelo X-2240 (Plotter); e 01 (um) Software Docupact.

VALOR: R\$ 17.063,0 (dezesete mil e sessenta e três reais), para utilização mensal de 123.000 cópias preto e branco e 1.500 cópias coloridas, acrescido de R\$ 0,10 (dez centavos) por cópia preto e branco excedente e de R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos) por cópia excedente colorida.

VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 31/12/2000.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2000.

ASSINATURAS: Anarim Albino da Silveira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Edson Bandeira – Titular da SEMAD e José Luiz Ribeiro Rocha - Contratada.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 001/2000.

**EXTRATO DE CONVÊNIO COM NUMERAÇÃO
ORDENADA**

ESPÉCIE: Convênio nº 040/2000.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS e FUNDAÇÃO INSTITUTO DO CORAÇÃO “DOM LUIZ GONZAGA PELUSO”.

OBJETO: conceder ao Instituto do Coração uma ajuda financeira em parcela única, para compra de equipamentos da Entidade.

VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.75.031.1.043 – 4331 – SEMUS.

VIGÊNCIA: A partir da data de empenho, até a data limite para prestação de contas, em 31/12/2000.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2000.

ASSINATURAS: Anarim Albino da Silveira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Wagner Medeiros Júnior – Secretário Municipal de Saúde e Paulo José Machado Sasso – Diretor do Instituto.

PROCESSO: Prot. 18292/2000.

ESPÉCIE: Convênio nº 041/2000.

CONVENIENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PMCI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC e SOCIEDADE MUSICAL “26 DE JULHO”.

OBJETO: Conceder à Sociedade ajuda financeira destinada à reforma de seus instrumentos musicais e aquisição de uniformes para seus componentes.

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.48.031.2.053 – 3.2.3.1.01 - SEMUC

VIGÊNCIA: A partir da data de empenho até 31/12/2000.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2000.

ASSINATURAS: Anarim Albino Da Silveira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho –

Procurador Geral do Município, Alcício Franco – Secretária Municipal da Cultura e Aguilar Lázaro – Presidente da Sociedade Musical “26 de Julho”.

PROCESSO: prot. 4874/2000.

EXTRATO DE CONVÊNIO SEM NUMERAÇÃO ORDENADA

ESPÉCIE: CONVÊNIO DNPM N.º 16/2000.

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM e MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

OBJETO: Promover, nos termos do art. 23, XI da CF88, a fiscalização e arrecadação da compensação financeira pela exploração de recursos minerais (CFEM), instituída pela Lei n.º 7.990, de 28/12/89, que regulamentou o § 1º, do art. 20 da Constituição Federal, pela exploração de recursos minerais no território do Município de Cachoeiro de Itapemirim-E.S.

RECURSOS: as despesas da presente ação conjunta serão de responsabilidade de cada conveniente, não envolvendo transferência de recursos.

VIGÊNCIA: por 5 (cinco) anos a partir da data de publicação.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2000.

ASSINATURAS: Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Anarim Albino da Silveira - Prefeito Municipal em Exercício e João R. Pimentel – Diretor Geral do DNPM.

PROCESSO: Protocolo n.º 11701/2000.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 022/98.

CONVENIENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e PRO RAD - CONSULTORES EM RÁDIO PROTEÇÃO LTDA.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Dosimetria Pessoal de n.º 022/98, prorrogado anteriormente por mais 12 (doze) meses através do 1º Termo Aditivo firmado em 05/07/99, até 30 de dezembro de 2000.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2000.

ASSINATURAS: Anarim Albino Da Silveira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Wagner Medeiros Júnior – Secretário Municipal de Saúde e Terezinha Lena Souto – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO DE OBRAS

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 090/2000.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA PAULA GAMA LTDA.

OBJETO: Reforma de pavimentação em diversos bairros de Cachoeiro de Itapemirim.

VALOR: R\$ 30.162,48 (trinta mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.91.575.1.069.

PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de início da obra, com vigência a partir da data do empenho.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2000.

ASSINATURAS: Carlos Roberto de Paula Ribeiro - Secretário Municipal, Anarim Albino da Silveira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Alcebiades Sarmento Filho - Contratada.

PROCESSO: Carta Convite n.º 144/2000.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL TP Nº 018/2000

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, torna público, que fará realizar licitação para Execução de Obras de Pavimentação asfáltica de diversas ruas no Município de Cachoeiro de Itapemirim, na modalidade de Tomada de Preços, sob regime de empreitada por preço unitário e julgada por menor preço global, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, cuja abertura se dará às 14:00 horas do dia 26 de setembro de 2000, na sede da Prefeitura, à Rua Vinte e Cinco de Março, n.º 28, Centro. A Visita Técnica iniciará às 14:00 horas do dia 21 de setembro de 2000, na Coordenadoria de Planejamento – Coplan, à Rua Barão de Itapemirim, n.º 05, Pavimento Térreo, antigo Fórum – Centro, onde o licitante deverá estar representado pelo seu responsável técnico devidamente identificado. Para participação na Visita Técnica, os interessados deverão protocolar no Protocolo Geral da PMCI, requerimento endereçado a Coordenadoria de Planejamento, manifestando o interesse na mesma, com antecedência de até 72:00 horas, anterior a data da visita. Os recursos para execução das obras serão provenientes de recurso próprio da PMCI. Maiores informações, poderão ser obtidas na Coordenaria de Planejamento - COPLAN - à Rua Barão de Itapemirim, n.º 05, Pavimento Térreo, antigo Fórum – Centro, no horário de 12:00 às 18:00 horas, bem como aquisição até 72 horas antes da abertura do Edital, mediante recolhimento na Tesouraria da PMCI, da taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais), devendo ser especificado no ato do recolhimento a destinação da mesma.

Cachoeiro de Itapemirim, 06/09/2000.

WESLEY DE O. LOUZADA BERNARDO
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 152/2000**, à firma: SP Distribuidora de Peças Ltda., apresenta preço total de R\$ 4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais).

Objeto: querosene e detergente p/ carros

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 155/2000**, à firma: CEREAIS BOLELLI LTDA., com valor total de R\$ 4.943,00 (quatro mil novecentos e quarenta e três reais).

Objeto: artigos de higiene

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 156/2000**, à firma: CONSTRUTORA SEFLA LTDA., com preço total de R\$ 50.474,64 (cinquenta mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Objeto: construção de três muros de arrimo, 02 escadarias na Rua da Paz, ligando as Ruas Santos Dumont e Boa Vista – Bairro Alto Amarelo; construção de escadaria que liga a Rua Vitória Molinarolli à rua Odílio Rizzo e Pavimentação na Rua Odílio Rizzo – Bairro São Geraldo.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 157/2000**, à firma: MENSON CONSTRUTORA MENON SOARES LTDA., com o valor total de R\$ 50.517,16 (cinquenta mil quinhentos e dezessete reais e dezesseis centavos).

Objeto: construção de praça no bairro Gilberto Machado.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 158/2000**, à firma: CONSTRUTORA PAULA GAMA LTDA., com valor total de R\$ 49.254,67 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

Objeto: pavimentação, drenagem, contenção – Rua Canindé – Bairro Sumaré

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 161/2000**, à firma: CONSTRUTORA MARRONE LTDA., apresenta preço total de **R\$ 103. 078,37** (cento e três mil setenta e oito reais trinta e sete centavos).

Objeto: construção de sanitários e reforma de quadra na Rua Dr. Deolindo – Bairro Baiminas; reforma de Quadra e calçada da Praça Rui Pinto Bandeiras – Bairro Aeroporto – Construção de Quadra e Cantina na EPG Anísio Vieira Ramos – Bairro Vila Rica.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 163/2000**, à firma: CONSTRUTORA XAMBREDA LTDA., apresenta preço total de R\$ 66.474,20 (sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Objeto: reforma de quadra Poliesportiva – escola de 1º Grau carolina Passos Gaigher – bairro Nossa Senhora da Penha; reforma da Praça benjamim Silva – bairro Independência e reforma da Praça da Bandeira

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 164/2000**, à firma: CONSTRUTORA PAULA GAMA LTDA., com valor total de R\$ 21.420,67 (vinte e um mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos)

Objeto: reforma da praça Jece Valadão e Praça Idalgizo Simão – Bairro Cel. Borges.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 165/2000**, à firma: ANTÔNIO AUTO PEÇAS LTDA., com valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Objeto: LUBRIFICANTES

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 166/2000**, à firma: **Versátil Comércio e Representações Ltda.**, pelo valor global de **R\$ 34.650,00** (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

Objeto: polpa de fruta

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 167/2000**, à firma: Versátil Comércio e Representações Ltda., com preço total de R\$ 56.610,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e dez reais).

Objeto: mistura para bolo e salsicha

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, fica **REVOGADA** a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2000**, no interesse da Administração Pública.

Objeto: locação de conjunto de máquinas fotocopadoras com manutenção, assistência técnica e material de consumo dos mesmos de responsabilidade da contratada, sem quaisquer ônus para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, incluindo-se cilindros, tonalizadores e reveladores.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2000.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**AJUDE A
MANTER
CACHOEIRO
LIMPO**

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM**